

PORTARIA Nº 1146/2026, 24 de setembro de 2026.

Designa fiscais de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas da função de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes do Contrato n. 012/2026, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ: 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO FROTA COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Gracieli Durão**, matrícula n. 1102;

II – Fiscal Suplente: **Nathany Magda da Costa Marques**, matrícula n. 2124;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do **Contrato n. 012/2026**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ: 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO FROTA COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Patrick Duarte de Oliveira**, matrícula n. 2160;

II – Fiscal Suplente: **Nicolas Jonatan Oliveira de Almeida**, matrícula n. 5774;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do Contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20
597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128, ou=Presencial,
ou=Certificado PE A1, cn=JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.24 16:16:25 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL